

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG/DPPR N° 266/2024

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 89 de 09 de agosto de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	ANALISTA	80313322	33	08/08/2024 a 09/09/2024

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 461, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Relotação de servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021) e na Deliberação CSDP nº 03/2016;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.695.760-0;

RESOLVE

Art. 1º. Relotar a servidora pública **LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA**, Analista da Defensoria Pública, para atuação junto a Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 02 de setembro de 2024.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 462, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera e nomeia para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.665.586-7;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2024, **JULIANA XAVIER NARDINO**, ocupante do Cargo em Comissão 04-C, função Assessora dos Órgãos de Execução, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nomear **JULIANA XAVIER NARDINO**, RG nº 84582441/PR e CPF nº 040.779.989-30, para o cargo de provimento em comissão de Assessora (Simbologia DAS-5), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Assessoria Especial para Mutirões de Atendimento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 463, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.665.586-7;



RESOLVE

Art. 1º. Nomear **BRUNA MARA VENANCIO GONÇALVES**, RG nº 100150085/PR e CPF nº 398.875.718-73, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Assessoria Especial para Mutirões de Atendimento.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 267/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILLE	ANALISTA	8.256.040-8	12	06/01/2025 a 17/01/2025

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 464, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Cria o Conselho de Coordenadores de Unidades Administrativas desconcentradas da Defensoria Pública do Estado do Paraná



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de crescente alinhamento, diálogo e troca de experiência entre as coordenações de unidades administrativas desconcentradas da Defensoria Pública, para aprimoramento da atividade administrativa,

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa nº 040/2020, que regulamenta as Coordenadorias de Defensoria Pública e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º. Criar o Conselho de Coordenadores de Unidades Administrativas desconcentradas da Defensoria Pública do Paraná, com a seguinte composição:

I - A Defensoria Pública-Geral, que o presidirá;

II - A 1ª Subdefensoria Pública-Geral;

III - A 2ª Subdefensoria Pública-Geral; e

IV - Todos/as os/as coordenadores/as de unidade administrativas, criadas pela Instrução Normativa nº 040/2020.

§1º. Na ausência da Defensoria Pública-Geral, o conselho será presidido, sucessivamente, pela 1ª e 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

§2º. O Conselho será secretariado pela Secretária Executiva do gabinete da Defensoria Pública-Geral.

§3º. Outros membros e servidores da Defensoria Pública poderão ser convidados a participar das reuniões, desde que haja pertinência temática com a pauta a ser discutida, através de convocação da presidência.

Art. 2º. Compete ao Conselho de Coordenadores de Unidades Administrativas da Defensoria Pública do Paraná:

I - Aprovar normativas de fluxos e organizações administrativas;

II - Tornar mais eficiente as atividades desempenhadas pelas coordenações, através de medidas padronizadas;

III - Discutir sobre problemas administrativos de suas respectivas unidades, buscando soluções sistêmicas;

IV - Criar canais que facilitem a movimentação das demandas administrativas;

V - Aprimorar os protocolos e manuais de atividades administrativas; e

VI - Propor a criação de grupos de trabalho para tratar de temas específicos.

Art. 3º. As reuniões ordinárias do Conselho serão bimestrais, mediante convocação exclusiva da presidência, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e serão



preferencialmente realizadas de forma remota.

§1º. É possível a ocorrência de reuniões extraordinárias, sendo que a convocação sempre respeitará a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§2º. Durante os meses de dezembro e janeiro haverá recesso do Conselho, salvo se houver convocação extraordinária para apreciar matéria urgente.

Art. 4º. Compete à presidência elaborar e disponibilizar a pauta das reuniões do Conselho.

Parágrafo Único: Os/as conselheiros/as podem solicitar inclusão de pontos de pauta diretamente à presidência.

Art. 5º. As reuniões e deliberações do Conselho ocorrerão na presença da maioria absoluta dos seus membros, com o resultado sendo apurado pela maioria dos participantes.

Art.6º. A participação no Conselho de Coordenadores de Unidades Administrativas será considerada de relevante interesse público e institucional.

Art. 7º. A primeira reunião do Conselho de Coordenadores de Unidades Administrativas será realizada no mês de novembro do corrente ano, de forma presencial, e será convocada pela presidência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 8º. Casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DIRETORIA DE OPERAÇÕES Nº 001/2024/DOP/DPPR

Aloca as/os servidoras/es que atuarão na Diretoria de Operações nos órgãos que a compõem.

A DIRETORA DE OPERAÇÕES, conforme designação contida na Resolução DPG n.º 457, de 6 de setembro de 2024, e no uso das atribuições legais previstas no artigo 56, V, da Lei Complementar n.º 136, de 19 de maio de 2011, alterado pelo artigo 14 da Lei Complementar n.º 271, de 25 de julho de 2024

RESOLVE



Art. 1º Alocar as/os servidoras/es públicas/os que atuarão na Diretoria de Operações nos órgãos que a compõem.

Art. 2º. Fica alocada na Diretoria de Operações:

I – Jeniffer dos Santos Baptista, CPF nº 084.158.589-06

Art. 3º. Ficam alocadas (os) na Coordenadoria de Patrimônio e Materiais:

I – Victor Pentiado Silveira, CPF nº 042.927.579-09

II – Alexandre Silva Xavier, CPF nº 095.098.887-10

III – Kelen Roberta Alves Pereira, CPF nº 032.863.829-30

Art. 4º. Fica alocada na Coordenadoria de Serviços Gerais e Segurança:

I – Joslei Laura Biavati, CPF nº 040.014.239-28

Art. 5º. Ficam alocadas(os) na Coordenadoria de Logística:

I – Lucimara Zela Andrioli, CPF nº 974.833.549-68

II – Tamiris Dutra Fuhr, CPF nº 057.703.259-33

III – Rosemeri Aparecida e Silva, CPF nº 835.301.269-34

Art. 6º. A designação das pessoas responsáveis por cada Coordenadoria ocorrerá em ato próprio.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

JENIFFER S. BAPTISTA
Diretora de Operações

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA LON/DPP Nº 41/2024

Altera programação anual de férias do(a) servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A coordenadora, Renata Tsukada no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:



ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à técnica infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	TÉCNICA	01/01/2023 a 31/12/2023	26/08/2024	28/08/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	29/08/2024	06/09/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à técnica infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 04 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	TÉCNICA	01/01/2023 a 31/12/2023	26/08/2024	28/08/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	29/08/2024	02/09/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	18/09/2024	21/09/2024

Londrina, 06 de setembro de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública Coordenadora

PORTARIA SEDE/DPP/LDN Nº 41/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA, marcadas para o período de 03/09/2024 a 06/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, em razão da interrupção das férias decorrente de licença por falecimento de familiar, passando a usufruir em 18/09/2024 a 21/09/2024.

Londrina, 06 de setembro de 2024



RENATA TSUKADA
Coordenadora de Sede

PORTARIA DPP/UMU Nº 25/2024

Trata da designação de Defensores Públicos da Comarca de Umuarama como chefes imediatos de servidores.

O coordenador Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020 através da Resolução DPG nº 376/2023,

CONSIDERANDO a possibilidade de indicar Defensor Público como chefe imediato dos servidores concursados, conforme vaticina o artigo 4º, inciso I da DELIBERAÇÃO CSDP nº 010/2022;

Resolve:

Art. 1º. Designar o Defensor Público CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO como chefe imediato da servidora Mariana de Azevedo Maranhão de Souza Guilherme.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública MAJOÍ COQUEMALLA THOMÉ como chefe imediata da servidora Vanessa Aita.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 27 de agosto de 2024.

PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO
Defensor Público Coordenador da Sede de Umuarama

